



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.		
N.º Livro 416.00	Folha 00	Data 18/11/92
Horas 16:40		
Funcionário		

MENSAGEM Nº 050 DE 18 DE novembro DE 1.992.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente Mensagem encaminha, para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade buscar autorização desse Legislativo, para a realização da permuta de imóvel ali estabelecida.

A permuta se faz necessária pelo fato de haver a Prefeitura Municipal ocupado parte do terreno do permutante com a construção do acesso II do Conjunto Habitacional denominado "PIRACEMA", nesta cidade.

Conforme se vê na documentação anexa, o permutante adquiriu a área em questão, locada na Quadra nº 02, lote nº "A", diretamente da C O H A B-MT. e, embora ainda não tenha recebido a transferência definitiva do imóvel, os recibos de pagamentos provam a transação efetuada.

Como não é um bom exemplo apossar-se de coisa alheia, mesmo sendo o Poder Público, estamos, deste modo, procurando atender ao requerimento do permutante, compensando-o a perda da parte daquele terreno, com o lote proposto pela a referida permuta.

Desta feita, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos do Regimento Interno da Casa e demais Legislação em vigor.

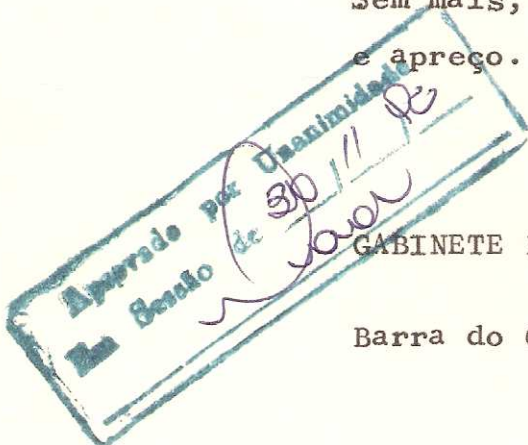
Sem mais, reiteramos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 18 de novembro de 1.992.

DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 050 DE 18 DE novembro DE 1.992.

Dispõe sobre permuta de imóvel urbano, com a pessoa que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com o SR. JOSÉ MAURIVAL CAVALCANTE LUZ, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG. nº 007 611/MT. e inscrito no CPF. sob o nº 173 077 751-15, um terreno de propriedade da Prefeitura Municipal, por outro da pessoa supra mencionada, como sendo:

I - Terreno da Prefeitura Municipal, locado sob o nº 03 (três) da Quadra nº 08 (oito), com os seguintes limites/ e confrontações:

Frente: Para a BR. 070, medindo 15,00m.

L. Direito: Para o lote nº 02, medindo 55,00m.

L. Esquerdo: Para o lote nº 04, medindo 55,00m.

Fundo: Para a Rua "9", medindo 15,00m.

Área de 825m², de conformidade com o Mapa e Memorial descritivo do terreno.

II - Parte do terreno do Sr. José Maurival Cavalcante Luz, locado na Quadra nº 02 - lote "A" do conjunto Piracema, sendo::

Frente - Para a Av. Ministro João Alberto;

Lado Direito - Para o remanescente do lote "A";



Lado Esquerdo - Para via pública de acesso ao Conjunto;

Fundo - Com o anel viário de acesso à Av. "A" daquele Conjunto, cuja área fora ocupada pela Municipalidade com a implantação do acesso "II" para aquele Conjunto Habitacional, transformando-a em via pública.

Art. 2º - A presente permuta será sem ônus para /
qualquer das partes permutantes.

Art. 3º - A transferência do imóvel previsto no inciso I do artigo 1º desta Lei poderá ser feita tanto ao permutante, com a quem este indicar, através de expediente escrito ou anuência no próprio documento de transferência do imóvel, ou na expedição do Título de Propriedade, se for o caso.

Art. 4º - A transferência do imóvel a pertencer à /
Municipalidade poderá ser realizada por escritura pública ou, por Termo Firmado entre o permutante e a Prefeitura Municipal, através de seu representante legal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 18 de novembro de 1.992.


DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

MEMORANDO N.º 118/92

Barra do Garças-MT, 01 de Setembro de 1.992


DO: Secretário Mun. de Viação e Obras

AO: A Quadro Engenharia

Pelo presente, solicito, a V.Sª, a Recuar, as placas existentes na entrada do Jardim Piraçema, para ser construída uma 2ª pista, um atendimento de Indicação nº 35/92, do Vereador EDUARDO AZEITONA B. DE CAMARGO.

Sem mais e,

Atenciosamente,


Eng. Guilherme F. da Silva Junior
CREA 4.878/D-DF-VT N.º 3311-C/REA-MT
Coordenador da Sec. Mun. Obras e Serv. Público
Portaria 2946-A/92 de 29/09/92

REQUERIMENTO QUE FAZ...

JOSE MAURIVAL CAVALCANTE LUZ, brasileiro, Casado, Jornalista residente e domiciliado nesta Cidade de Barra do Garças-MT. portador da RG nº 007 611 SSP/MT e CPF nº 173 077 751- 15 vem mui respeitosamente perante ao Executivo Municipal um terreno para si ou a quem indicar, conforme JUSTIFICATIVA abaixo citada:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, tendo a necessidade de realizar a abertura de uma Rua no bairro Jrd. Piracema, precisou usar um terreno de Minha Propriedade conforme documentos em anexo.

A abertura da Rua inviabilizou a area de minha propriedade porém, cedi a area espontaneamente com a proposta do Executivo Municipal de me ressarcir com outro terreno o motante usado para a abertura da Rua.

Dentro dessa premissa venho requerer o Lote nº 03 da Quadra 08 de propriedade da Prefeitura conforme mapa e memorial Descritivo em anexo.

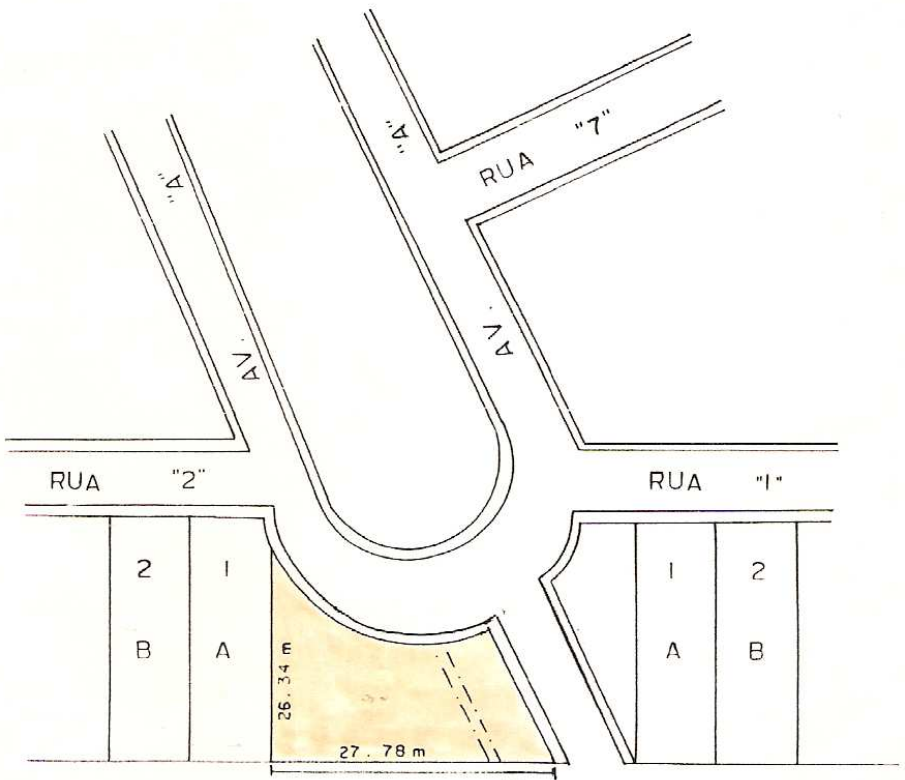
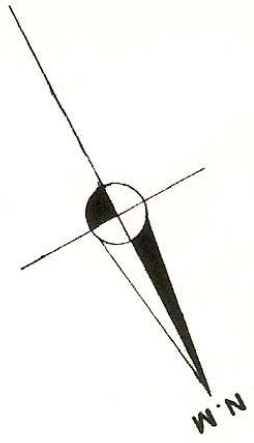
Paratanto, segue em anexo, documentos e mapa da area ocupada para as devidas providencias.

Na certeza das providencias,

N. Termos

P. o deferimento


José Maurival Cavalcante Luz



CENTRO — A V. MINISTRO JOÃO ALBERTO





COHAB - MT

GUIA DE PROCBIMENTO (GM)

Nº 66565

CS Nº 1.972,620,00

Recebemos de Jose Maurício Casalcane Junior
a importância de Uma milhao e setecenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais
referente a taxa especificada abaixo, do imóvel sito R. 270 A Q. 02 Lote 119 Praca Santa

QUANT.

TAXAS

VALOR

Transferências	CR\$	
Permuta	CR\$	
Inscrição	CR\$	
Termo de Ocupação	CR\$	
Licitação	CR\$	
Medição Topográfica	CR\$	
Prestação de Lotes	CR\$	
Prestação de Box	CR\$	
Arrendamento de Imóveis	CR\$	
Protocolo	CR\$	
Expediente	CR\$	
Outras Taxas	CR\$	1.972,620,00
Total	CR\$	1.972,620,00

COMPANHIA DE HABITACAO
P. 270 A Q. 02
L. 119 A GROSSO
25 SET 1992
Recadação

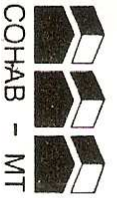
RECEBIMTO
Nº 66565
1.972,620,00
25 SET 1992
Ass. do Friente

OBS.: Esta GR será válida somente com aut. mecânica.
Os pagamentos efetuados com cheques somente
serão quitados quando da compensação do cheque.

Curubá, 25 de Setembro de 1992

Ass. do Friente

DEBITO 1992 491 0143 4.572.620,00R 0249



COHAB - MT

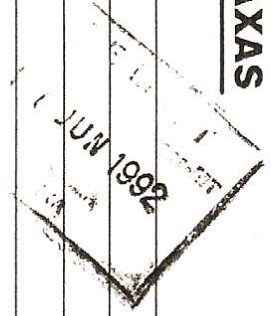
GUIA DE RECEBIMENTO (GR)

Nº 66597

C\$ Nº 243.407,08

Recebemos de JOSE MEMORIAL CAVALLANTE LUIZ

a importância de (duzentos quarenta e tres mil quatrocentos e sete cruzeiros e oito centavos) referente a taxa especificada abaixo, do imóvel sito BR-070 A: Min. João Alberto qda. 02 Lote "A"



<u>QUANT.</u>	<u>TAXAS</u>	<u>VALOR</u>
Transferências		C\$
Permuta		C\$
Inscrição		C\$
Termo de Ocupação		C\$
Licitação		C\$
Medição Topográfica		C\$
Prestação de Lotes		C\$ 243.407,08
Prestação de Box		C\$
Arrendamento de Imóveis		C\$
Protocolo		C\$
Expediente	VÁLIDA ATÉ DIA	C\$
Outras Taxas	20.06.92	C\$
Total		C\$ 243.407,08

OBS.: Esta GR será válida somente com aut. mecânica. Os pagamentos efetuados com cheques somente serão quitados quando da compensação do cheque.

Cuiabá, 11 de Junho de 19 92

~~BRANCA~~ 19161692 257 01353

243.407,08 0719

Ass. do Emissor



COHAB - MT

GUIA DE RECEBIMENTO (GR)

Cr\$ Nº 1 000 000,00

Nº 24332

Recebemos de JOSÉ MAURÍVAL CAVALECANTE IJZ
a importância de (UM MILHÃO DE CRUZEIROS)

referente a taxa especificada abaixo, do imóvel sito BR 070 / AV MINISTRO JOAO ALBERTO, QUADRA 02

LOTE "A" BARRA DO GARÇAS N:H | PIRACEMA

QUANT.

TAXAS

VALOR

Transferências	Cr\$	
Permuta	Cr\$	
Inscrição	Cr\$	
Termo de Ocupação	Cr\$	
Licitação	Cr\$	
Medição Topográfica	Cr\$	
Prestação de Lotes	Cr\$	1 000 000,00
Prestação de Box	Cr\$	
Arrendamento de Imóveis	Cr\$	
Protocolo	Cr\$	
Expediente	Cr\$	
Outras Taxas	Cr\$	
Total	Cr\$	1 000 000,00

OBS.: Esta GR será válida somente com aut. mecânica.
Os pagamentos efetuados com cheques somente serão quitados quando da compensação do cheque.

Cuiabá, 04 de SETEMBRO de 19 92

[Assinatura]
Lucia Costa
CREA VERO
Ass. do Emitente



GUIA DE RECEBIMENTO (GR)

Cz\$ 22.995,00

Nº 51230

Recebemos de **JOSÉ MAURIVAL CAVAIACANTE LTZ**

Vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros. (22.995,00)
referente a taxa especificada abaixo, do imóvel sito **BR 070 Av. Min. João Alberto qda. 02 Lote "A"**

N. E. PIRACEMA BARRA DO GARÇAS MT.

QUANT.

TAXAS

VALOR

Transferências	Cz\$	
Permuta	Cz\$	
Inscrição	Cz\$	
Termo de Ocupação	Cz\$	
Licitação	Cz\$	
Medição Topográfica	Cz\$	11.497,50
Prestação de Lotes	Cz\$	
Prestação de Box	Cz\$	
Arrendamento de Imóveis	Cz\$	
Protocolo	Cz\$	
Expediente e Comercialização	Cz\$	11.497,50
Outras Taxas	Cz\$	
Total	Cz\$	22.995,00

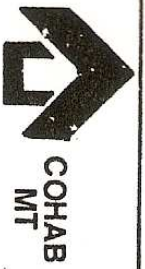
OBS.: Esta GR será válida somente com aut. mecânica.
Os pagamentos efetuados com cheques somente serão quitados quando da compensação do cheque.

CODIGO BARRAS 422.995.0000 001

Ass. do Emitente

Cuiabá, 03 de Abril de 1991

1ª VIA - MUTUÁRIO



GUIA DE RECEBIMENTO (GR)

Cz\$ 22.995,00

Nº 51229

Recebemos de JOSE MAURIVAL CAVAIANTE IUZ

a importância de Vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros. (9595/95/9595)
referente a taxa especificada abaixo, do imóvel sito BR. 070 Av. Min. João Alberto Qda. 02 Lote "A"

N. H. PIRACEMA BARRA DO GARÇAS MT.

QUANT.

TAXAS

VALOR

	QUANT.	TAXAS	VALOR
Transferências			Cz\$
Permuta			Cz\$
Inscrição			Cz\$
Termo de Ocupação			Cz\$
Licitação			Cz\$
Medição Topográfica			Cz\$
Prestação de Lotes		Entrada	Cz\$ 22.995,00
Prestação de Box			Cz\$
Arrendamento de Imóveis			Cz\$
Protocolo			Cz\$
Expediente			Cz\$
Outras Taxas			Cz\$
Total			Cz\$ 22.995,00

OBS.: Esta GR será válida somente com aut. mecânica.
Os pagamentos efetuados com cheques somente serão quitados quando da compensação do cheque.

CHEQUE 0348791 R\$ 22.995,00CC 001

Cuiabá, 03 de Abril 17 de 19 91

Ass. do Emitente



Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso

FAX COHAB/MT Nº 151/92 CUIABA, 22/09/92 HORAS: :

FAX (065)2089 - TELEFONE: 313 2061 - TELEX: 652356
C . P . A . - CAIXA POSTAL, 174

PARA: Jose Maurival Cavalcante Luz FAX: 446-3702

Em atendimento à solicitação por telefone do Sr. Jose Maurival, do valor total do debito do seu lote até a BR-070 A - Q.02 - lote "A" - ^{N.H.:} ~~João~~ Piraema (Barra do Garças) e certidão de imóvel (quintal)

valor: R\$ 1.972.620,00 (Um milhão, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte cruzéis)

M. Marques

Certidão

Certificamos a pedido, e o
em seu interesse, que se encontra
situado junto a esta Companhia
Habitação Popular do Estado de Mato
Grosso. COHAB MT, necessário de compra-
nda de uma área com 459,90
situada na Av. Piratininga João
Lito Quadra 02 - lote A, N.º 1.
local, no município de Barro-
Fazendas - MT.

191 per, verdade firmamos o
nente.

Quatá, 22/09/92

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Memorial Descritivo do Lote nº 03 da Quadra nº 08
do Loteamento BR.070 KM.03 com a área de 825,00M².

L I M I T E S E C O N F R O N T A Ç Õ E S

FRENTE :Para BR.070, medindo 15,00M
L. Direito :Para o Lote nº02, medindo 55,00M
L. Esquerdo :Para o Lote nº04, medindo 55,00M
FUNDOS :Para a Rua "9" medindo 15,00M

Tudo como mostra mapa em anexo.

Barra do Gargas, de Outubro de 1992.



TOP. ALCEBIADES LUCINDO LEAL.

PREFEITURA

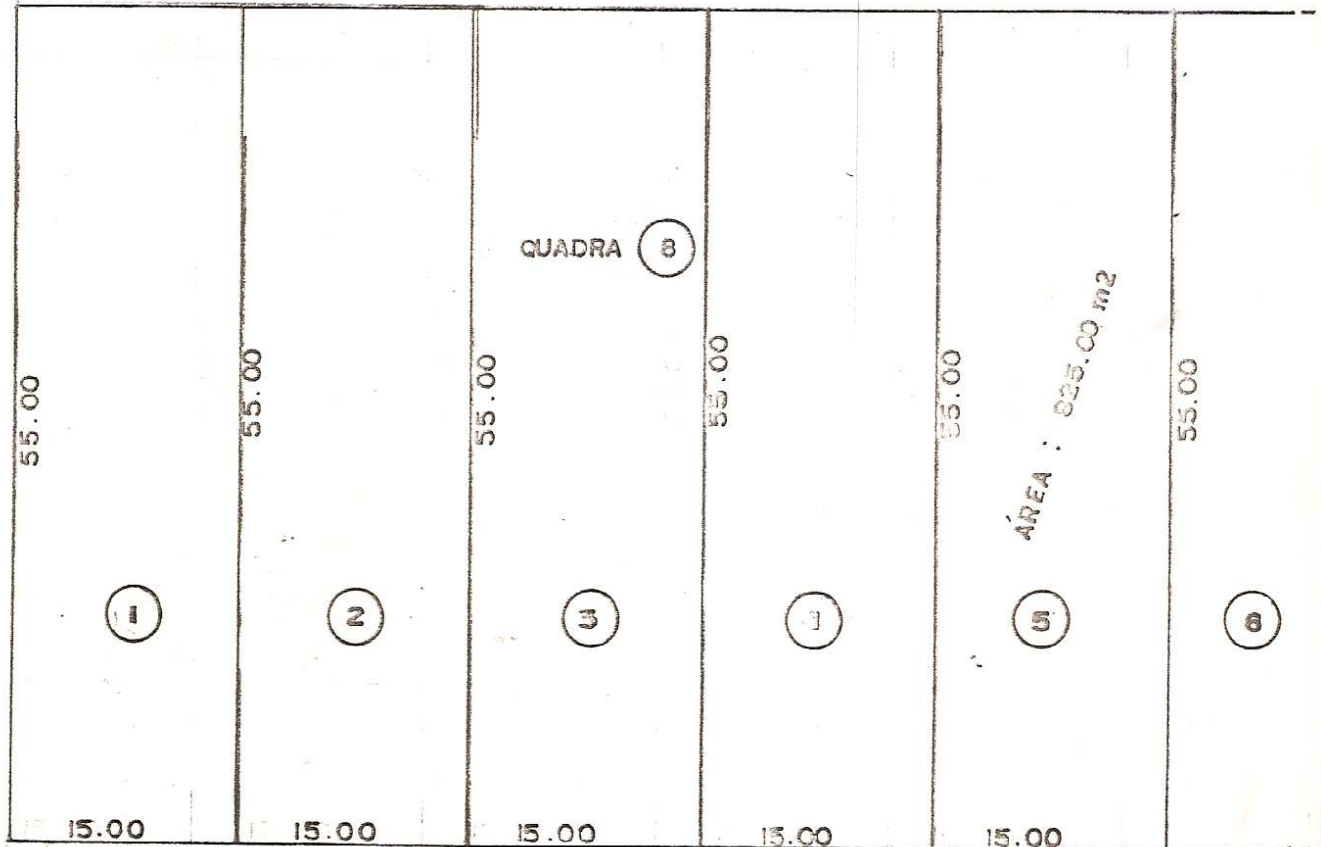
QUADRA

15
9

R U A

"9"

R U A "10"



BR 070

B. DO GARÇAS

MAPA DE LOCAÇÃO DO LOTE "5" DA QUADRA "8"
LOTEAMENTO BR-070 PERÍMETRO URBANO B. DO GARÇAS M.T

ÁREA : 825.00 m²

ESCALA : 1.50

DATA : 30/10/92

PROP : JOSE MAURIVAL CAVALCANTE LUZ

R.G. 007 611 SSP . M.T

C.P.F . 173 077 751 15

SENA
15 000.00 M²

R U A

"10"		"9"										"8"																											
1	90.00 M ²	2	60.00	3	60.00	4	900.00 M ²	5	900.00 M ²	6	900.00 M ²	7	900.00 M ²	8	900.00 M ²	9	900.00 M ²	10	600.00	11	60.00	12	1500.00 M ²	13	500.00 M ²	14	60.00	15	1500.00 M ²	16	900.00 M ²	17	1200.00 M ²	18	20.00	19	60.00	20	20.00
1	90.00	2	60.00	3	60.00	4	900.00	5	900.00	6	900.00	7	900.00	8	900.00	9	900.00	10	600.00	11	60.00	12	1500.00	13	500.00	14	60.00	15	1500.00	16	900.00	17	1200.00	18	20.00	19	60.00	20	20.00
R U A		"9"										"8"																											
1	825.00 M ²	2	55.00	3	55.00	4	825.00 M ²	5	825.00 M ²	6	825.00 M ²	7	825.00 M ²	8	825.00 M ²	9	825.00 M ²	10	825.00 M ²	11	825.00 M ²	12	825.00 M ²	13	825.00 M ²	14	825.00 M ²	15	825.00 M ²	16	825.00 M ²	17	825.00 M ²	18	825.00 M ²	19	825.00 M ²	20	825.00 M ²
1	825.00	2	55.00	3	55.00	4	825.00	5	825.00	6	825.00	7	825.00	8	825.00	9	825.00	10	825.00	11	825.00	12	825.00	13	825.00	14	825.00	15	825.00	16	825.00	17	825.00	18	825.00	19	825.00	20	825.00
R U A		"9"										"8"																											
1	825.00 M ²	2	55.00	3	55.00	4	825.00 M ²	5	825.00 M ²	6	825.00 M ²	7	825.00 M ²	8	825.00 M ²	9	825.00 M ²	10	825.00 M ²	11	825.00 M ²	12	825.00 M ²	13	825.00 M ²	14	825.00 M ²	15	825.00 M ²	16	825.00 M ²	17	825.00 M ²	18	825.00 M ²	19	825.00 M ²	20	825.00 M ²
1	825.00	2	55.00	3	55.00	4	825.00	5	825.00	6	825.00	7	825.00	8	825.00	9	825.00	10	825.00	11	825.00	12	825.00	13	825.00	14	825.00	15	825.00	16	825.00	17	825.00	18	825.00	19	825.00	20	825.00
R U A		"9"										"8"																											
1	825.00 M ²	2	55.00	3	55.00	4	825.00 M ²	5	825.00 M ²	6	825.00 M ²	7	825.00 M ²	8	825.00 M ²	9	825.00 M ²	10	825.00 M ²	11	825.00 M ²	12	825.00 M ²	13	825.00 M ²	14	825.00 M ²	15	825.00 M ²	16	825.00 M ²	17	825.00 M ²	18	825.00 M ²	19	825.00 M ²	20	825.00 M ²
1	825.00	2	55.00	3	55.00	4	825.00	5	825.00	6	825.00	7	825.00	8	825.00	9	825.00	10	825.00	11	825.00	12	825.00	13	825.00	14	825.00	15	825.00	16	825.00	17	825.00	18	825.00	19	825.00	20	825.00

R U A

1500.00

R U A

BR-070

AL



ESTADO DE MATO GROSSO

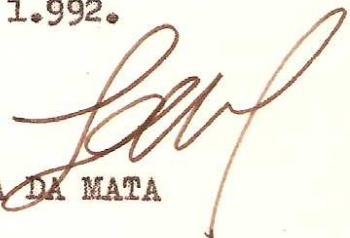
Câmara Municipal de Barra do Garças


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI Nº 050/92 DE
18.11.92. de autoria do Poder
Executivo Municipal.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 20 de novembro de 1.992.


Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Membro

Aprovado por Unanidade
em Sessão de 30/11/92

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Memorandum no 050/12

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guitira			
Dr. Carlos Roberto Barbosa <i>Quarenti</i>			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho <i>Quarenti</i>			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Câmara			
Eduardo Ferreira Maciel			
Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves <i>Quarenti</i>			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por unanimidade
em Sessão de 11/12/12
M. Soares

OBS.:

Justo